



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 563/10

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 519/10 de 29 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Inclui, no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o Programa Cheque Cesta Básica.

Art. 2º - Cria, no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

| UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | FONTE |
|---------------------------------------|----------------------|----------|---------------|
| Fundo Municipal de Assistência Social | 082440038.2.180 | 33.90.32 | 01 - Próprios |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 082440038.2.180 | 33.90.30 | 01 - Próprios |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 082440038.2.180 | 33.90.39 | 01 - Próprios |

Art. 3º - Abre **crédito especial** no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme segue:

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

04.01.082440038 – Assistência às Comunidades

04.01.082440038.2.180 – Programa Cheque Cesta Básica

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 36.000,00

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 42.000,00

Art. 4º - Fica **reduzido** o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesa:

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

04.01.082440039 – Assistência Habitacional

04.01.082440039.1.152 – Construção de Moradias para População de Baixa Renda

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 42.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 42.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI

Prefeito